



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

No dia 29 de abril de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 08 de abril de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 15/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2685/2019, em 20 de março de 2019, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goiatuba, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Goiatuba e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição

Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 066 e 068, expedidos em 29 de março de 2019. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **1) Dr. Luis Augusto Rodrigues Naves – OAB/GO-24.717**. Na oportunidade, o ilustre causídico teceu elogios pela presteza dos magistrados e servidores do juízo, destacando o excelente atendimento dispensado aos advogados; **2) Dr. Wanderlan Rodrigues de Oliveira – OAB/GO - 32.525; Dra. Caroliny Andréa Medeiros Marques – OAB/GO – 48.711; Dr. Fábio Alves Martins – OAB/GO – 40.966; Dr. Eduardo Rodrigues Silva – OAB/GO – 44.217; Dra. Regina Paula Oliveira – OAB/GO – 34.521; Dr. Álvaro do Carmo Oliveira - OAB/GO – 42.097 e Dra. Jô Quixabeira – OAB/GOP – 32.998**. Os ilustres causídicos elogiaram a cordialidade e a presteza no atendimento dispensado aos advogados pelos magistrados e servidores, destacando as excelentes instalações da sede nova do juízo e a especial atenção dispensada pelos servidores Lúcia Helena dos Santos e Lindomar José Camilo. Registraram, ainda, a celeridade na condução dos processos pelos magistrados, enaltecendo a busca pela pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo. O Desembargador Corregedor registrou a sua satisfação com a impressão passada pelos advogados, dando a saber que o resultado desta visita correccional corrobora as informações por eles repassadas. Por fim, agradecendo a visita dos advogados, o Desembargador Corregedor deu por encerrada a audiência pública às 16:00 hs.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 31/03/2019, constatou-se os seguintes afastamentos das magistradas titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
18/03/2019	19/03/2019	MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	Férias	1º período de 2019
23/02/2019	14/03/2019	MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	Férias	1º período de 2019
18/02/2019	21/02/2019	MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	Férias	1º período de 2019
17/10/2018	20/10/2018	MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	Licença Médica	
25/06/2018	04/07/2018	MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	Trânsito	
16/04/2018	15/05/2018	MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	Férias	2º período de 2018
14/02/2018	15/03/2018	MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	Férias	1º período de 2018

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
25/03/2019	03/04/2019	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Férias	2º período de 2019
17/01/2019	15/02/2019	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Férias	1º período de 2019
01/12/2018	18/12/2018	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Férias	2º período de 2018
19/11/2018	29/11/2018	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Férias	2º período de 2018
17/08/2018	17/08/2018	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Licença por Doença em Pessoa da Família	
16/07/2018	14/08/2018	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Férias	1º período de 2018
11/06/2018	12/06/2018	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Licença por Doença em Pessoa da Família	
05/03/2018	05/03/2018	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Licença por Doença em Pessoa da Família	
09/01/2018	06/02/2018	TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA	Férias	2º período de 2017

* Dados extraídos do sistema SGM em 22/04/2019.

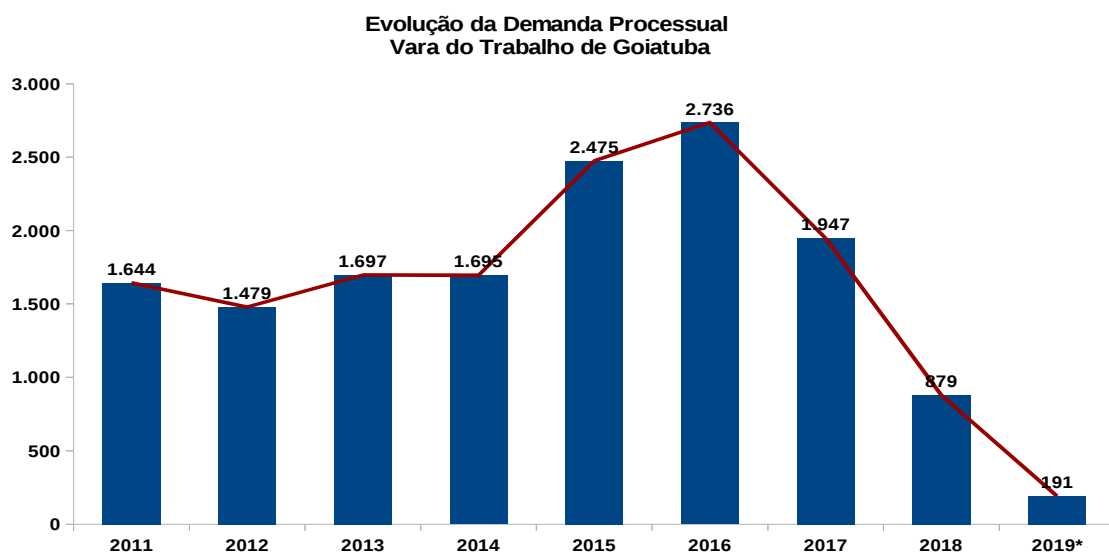
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



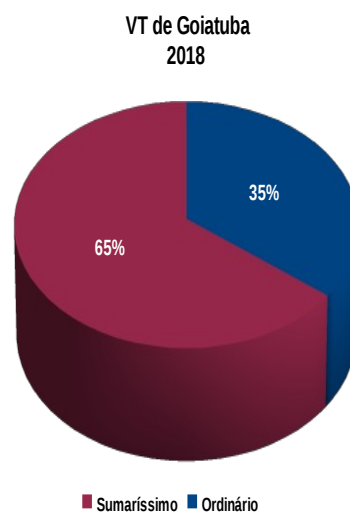
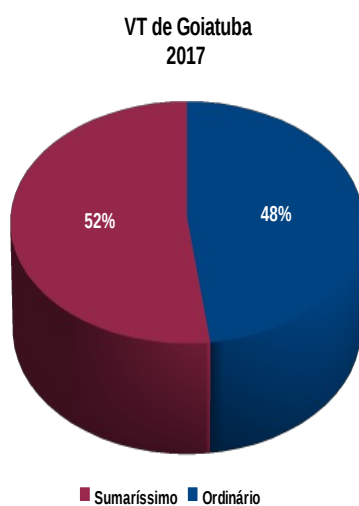
A Vara do Trabalho de Goiatuba possui jurisdição sobre os municípios de **Aloândia, Buriti Alegre, Edealina, Edéia, Goiatuba (sede da jurisdição), Joviânia, Panamá, Pontalina e Vicentinópolis.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiatuba, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 5% (de 32.492 para 33.986 habitantes¹ em 2018). O município de Goiatuba situa-se no Sul do Estado de Goiás, possuindo uma localização privilegiada no eixo Brasília - São Paulo, um dos mais movimentados do país. A economia de Goiatuba é baseada na agricultura e na pecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 965 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 7.677 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos. Cerca de 92% da população vive na área urbana do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis www.ibge.gov.br.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **879 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **54,9% (-1.068 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.854 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **764 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A Vara do Trabalho de Goiatuba, analisada a nível nacional e regional, apresentou bom desempenho, a saber: **24º lugar, entre 378 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
08a - PA e AP -> Macapá - 04a Vara	2001 a 2500	0,0604	0,2212	0,5471	0,2654	0,4206	0,3029	15*
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0691	0,1850	0,6877	0,2113	0,3756	0,3057	16*
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,1795	0,4282	0,5214	0,2302	0,1716	0,3062	17*
14a - RO e AC -> Ji-Paraná - 01a Vara	2001 a 2500	0,0721	0,2065	0,6156	0,2237	0,4139	0,3064	18*
12a - SC -> Joaçaba - 01a Vara	2001 a 2500	0,1510	0,3013	0,3920	0,3253	0,3634	0,3066	19*
14a - RO e AC -> Ji-Paraná - 02a Vara	2001 a 2500	0,2375	0,1945	0,4591	0,2815	0,3733	0,3092	20*
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 17a Vara	2001 a 2500	0,0661	0,1235	0,6429	0,3612	0,3871	0,3162	21*
09a - PR -> Umuarama - 02a Vara	2001 a 2500	0,1184	0,3269	0,3577	0,3729	0,4235	0,3199	22*
04a - RS -> São Leopoldo - 03a Vara	2001 a 2500	0,1565	0,2307	0,4241	0,3496	0,4469	0,3215	23*
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,0722	0,1939	0,6790	0,2597	0,4091	0,3228	24*
08a - PA e AP -> Macapá - 02a Vara	2001 a 2500	0,1029	0,2148	0,5782	0,2834	0,4454	0,3249	25*
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 02a Vara	2001 a 2500	0,0584	0,1994	0,5970	0,4086	0,3787	0,3284	26*
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,1306	0,1842	0,6047	0,3527	0,3796	0,3304	27*
07a - CE -> Fortaleza - 18a Vara	2001 a 2500	0,1245	0,2281	0,5682	0,3320	0,4086	0,3323	28*
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,0777	0,2006	0,6131	0,4126	0,3706	0,3349	29*
15a - Campinas/SP -> Registro - 01a Vara	2001 a 2500	0,2381	0,3624	0,6247	0,2401	0,2126	0,3356	30*
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 08a Vara	2001 a 2500	0,0709	0,1799	0,6304	0,4012	0,4083	0,3381	31*
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	2001 a 2500	0,2541	0,5590	0,2343	0,2898	0,3767	0,3428	32*

Período de Referência: 01/01/18 até 31/12/18

Ordenado pelo IGEST

Data da última atualização do relatório: 08/02/19

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1197	0,2619	0,7299	0,1159	0,4572	0,3369	1º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3387	0,3506	0,5169	0,2243	0,3114	0,3484	2º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2304	0,2864	0,5317	0,3890	0,4726	0,3820	3º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1247	0,3365	0,7044	0,2423	0,5065	0,3829	4º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,1359	0,3443	0,5456	0,4967	0,4563	0,3958	5º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3436	0,5665	0,2838	0,4466	0,4327	0,4146	6º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2335	0,3866	0,5142	0,4820	0,4578	0,4148	7º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1390	0,1915	0,7620	0,4219	0,5716	0,4172	8º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4716	0,5268	0,3055	0,3503	0,4566	0,4222	9º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2435	0,3715	0,5831	0,5089	0,4606	0,4335	10º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4543	0,3200	0,6680	0,3176	0,4401	0,4400	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3527	0,3373	0,6156	0,4571	0,5022	0,4530	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2874	0,5027	0,4286	0,6408	0,4823	0,4684	13º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2855	0,5044	0,4190	0,5819	0,5570	0,4696	14º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4524	0,4567	0,4654	0,4949	0,4825	0,4704	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial		0,00	0,00
Instrução	65	8,13	0,47
Una	431	53,88	3,10
ATC Conhecimento	38	4,75	0,27
ATC Execução	12	1,50	0,09
Média	546	68	4

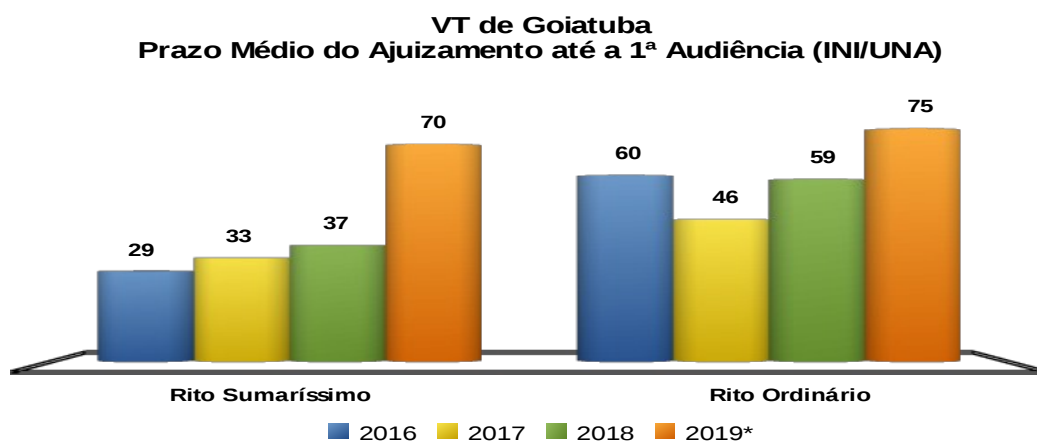
Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 139 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas – VT de Goiatuba		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Una/Inicial	maio-19	maio-19
Instrução	maio-19	maio-19
* Consulta realizada no sistema PJe em 11.04.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências em sistema de revezamento semanal, sendo a pauta da juíza titular de segunda a quarta-feira e a da auxiliar apenas às quartas-feiras, assiduidade que pode ser considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT, especialmente em razão da significativa redução da demanda processual na unidade, porém insuficiente para a manutenção do prazo médio de duração dos processos em patamares inferiores àqueles fixados pela Corregedoria Regional.

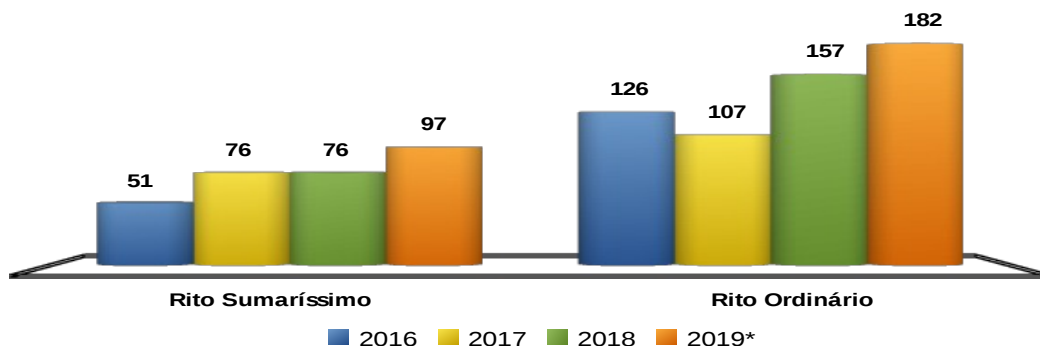
No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional já esteja ultrapassando neste exercício a meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, como se verá adiante.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO



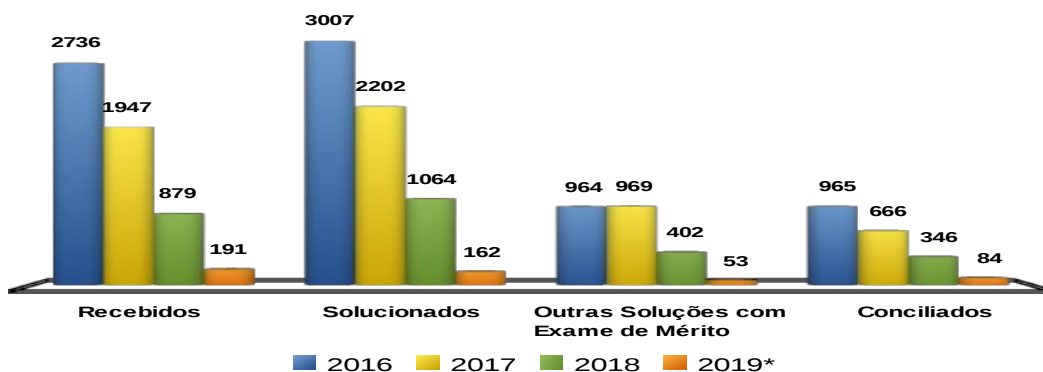
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Goiatuba
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



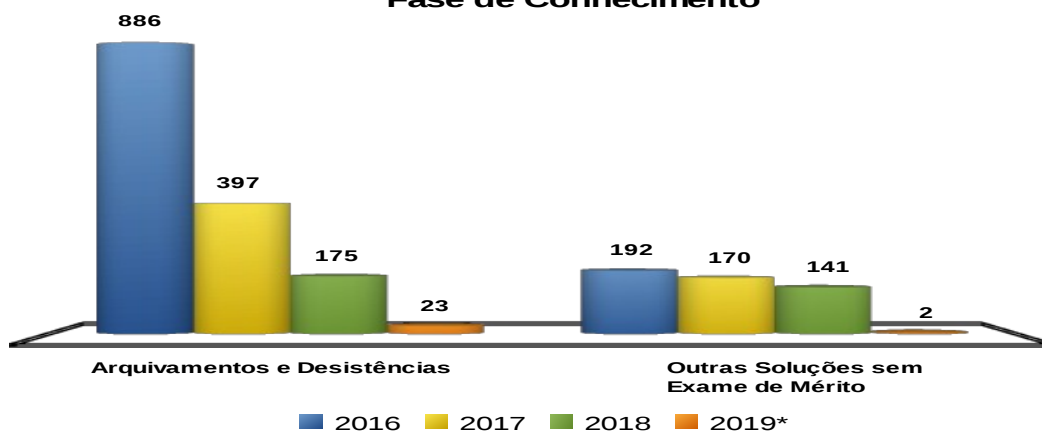
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Goiatuba
Fase de Conhecimento



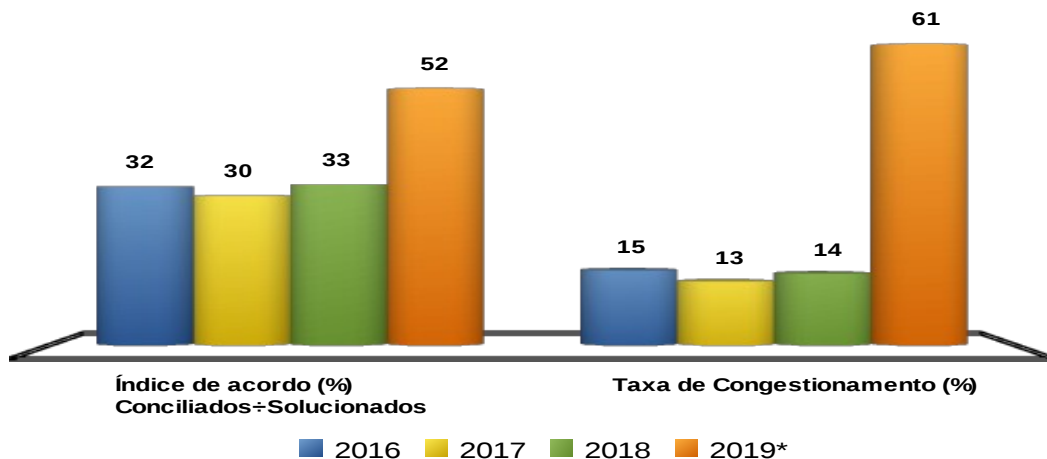
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Goiatuba
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

VT de Goiatuba Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

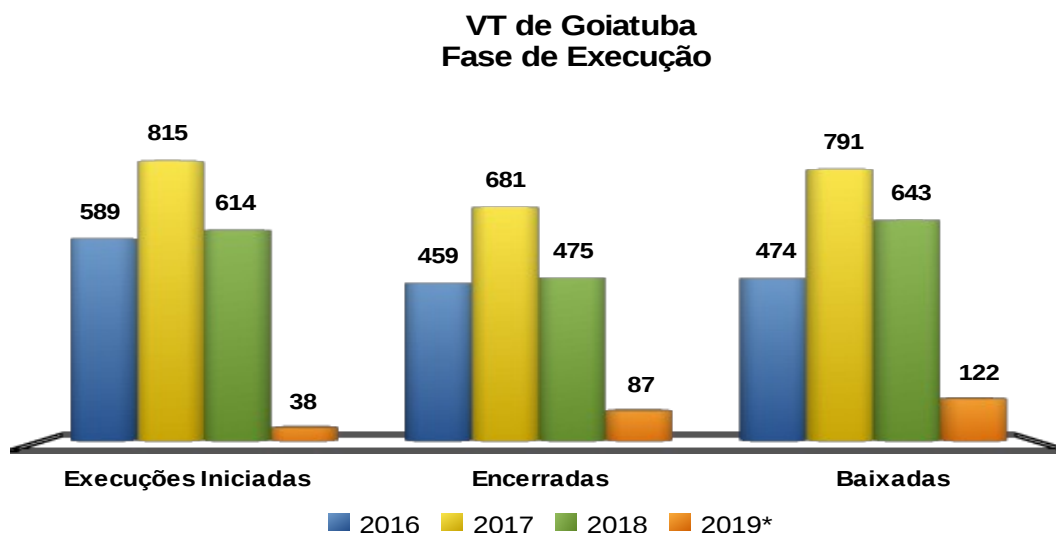
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	18
2018	113
2019	134
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	266
TEMPO MÉDIO	142

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 27/03/2019.

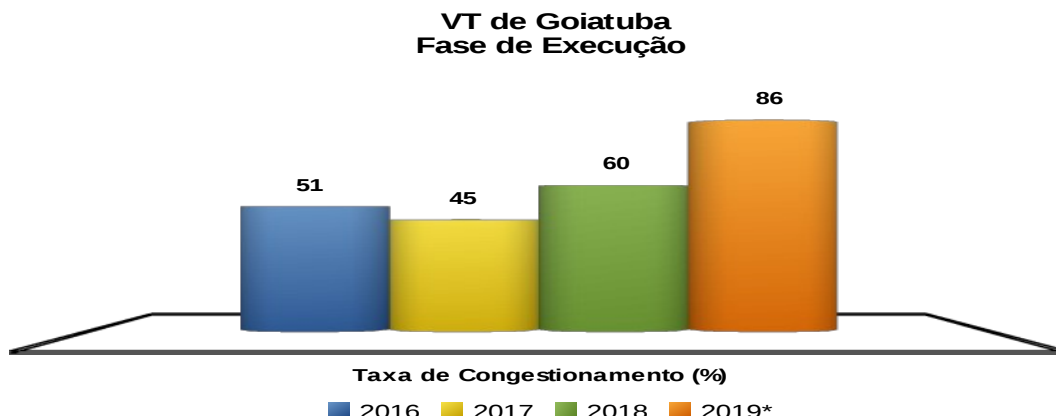
As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade nos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, dentro da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como do período de Carnaval, mas já sinalizam uma majoração dos prazos, inclusive ultrapassando a meta estabelecida pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **33,35 dias** no ano de 2017, sofreu aumento, em 2018, passando para **37,42 dias**; no rito ordinário, o prazo médio

aferido passou de **45,84 dias** em 2017 para **58,73 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **75,93 dias** em 2017, sofreu ligeiro acréscimo, em 2018, chegando a **76,07 dias**; no rito ordinário, a média subiu consideravelmente, de **107,43 dias** em 2017, para **156,69 dias** em 2018. O Desembargador-Corregedor encareceu às magistradas atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma forte redução da demanda processual, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Goiatuba melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 131,6% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (879 processos recebidos e 1.064 solucionados).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **113,8%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Goiatuba iniciou **614** e baixou **643** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **60%**, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção das Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **17.794** protocolizações no período de setembro/2018 a fevereiro/2019, abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **83.988**. Nada obstante, segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, *“empresas sólidas garantem a integralidade das execuções, razão pela qual nesses processos a Secretaria não utiliza o SABB, pois elas quitam a execução a tempo e modo, seja com a utilização*

*dos depósitos recursais, seja por meio de complementação da garantia da execução via depósito judicial”, o que justifica o quantitativo de utilização da ferramenta. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória, **recomendou apenas à Secretaria da Vara do Trabalho a utilização da ferramenta CONECTIVIDADE/CEF, além das já utilizadas, em conformidade com as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018.***

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **19 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **4 processos** nessa condição. Segundo noticiado pelo Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores da Secretaria, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, **após o recolhimento da contribuição**

previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida.

7.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **12 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT** (item **7.2 – 32 do Relatório de Correição**).

Esta recomendação foi atendida parcialmente, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **08 (oito) dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT** (item **7.2 – 35 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância das disposições contidas nos **artigos 114, VIII, da Constituição Federal, e 876, parágrafo único, da CLT**, promovendo-se a execução, de ofício, das contribuições previdenciárias decorrentes de decisões

homologatórias de acordo. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que a unidade efetuou o arquivamento prematuro dos autos, a despeito de haver ordem judicial impondo à reclamada a comprovação dos recolhimentos previdenciários e, no caso de omissão, a devida execução (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). **A Secretaria da Vara deverá promover o desarquivamento dos processos nessa condição, viabilizando a cobrança das contribuições previdenciárias devidas;**

8.2.2 Que a Secretaria da Vara, na hipótese de homologação de acordo com discriminação de verbas de natureza unicamente indenizatória, abstenha-se de intimar a reclamada a comprovar nos autos o protocolo de envio da GFIP, bem como de expedir ofício à Secretaria da Receita Federal, no caso da não comprovação, tendo em vista a desnecessidade de tais atos, em razão da não incidência de contribuição previdenciária (item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**);

8.2.3 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**; e

8.2.4 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 30 do Relatório de Correição**.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goiatuba conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 02 claros de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a Vara do Trabalho de Goiatuba recebeu **1.854 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo*

de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...". Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a Vara do Trabalho de Goiatuba atingiu o percentual de **131,6%** no cumprimento dessa meta (879 processos recebidos e 1.064 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (125,7%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 594 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 575 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 17 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **47%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **39,3%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 614 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 643 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **113,8%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Goiatuba possuía 1 ação coletiva distribuída até 31/12/2015 pendente de solução, a qual foi julgada em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 27 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 28 processos e julgou 43, totalizando 12 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **220,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara

do Trabalho de Goiatuba, o prazo médio em 2016 foi de **92 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **112 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a março de 2019, a unidade atingiu o percentual de **78,5%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta por esta Vara do Trabalho, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 376 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 357 foram solucionados até o ano de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 7 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **104,67%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 51,26%, acima da média regional. Até o mês de março

deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **60%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 143,99%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu às Excelentíssimas Juízas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida no período)

Foram iniciadas, até março de 2019, 38 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 122 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **248,98%**, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado parcial alcançado e exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A Vara do Trabalho de Goiatuba possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, as quais foram julgadas até o final de 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 11 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade recebeu mais 3 processos e julgou 5, totalizando 9 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **119,78%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-as, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. **(cumprida no período)**

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Goiatuba, o prazo médio em 2017 foi de **90,67 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, o prazo médio desta unidade foi **122,99 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e solicitou o registro de elogios nos assentamentos funcionais de todos os servidores da Secretaria pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, o que foi prontamente aceito pelo Desembargador Corregedor. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Goiatuba tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 54,9% no volume de ações protocoladas (-1.068 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado consideravelmente no mesmo período, registrando os índices de 113% em 2017 e 121% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de 76 dias no sumaríssimo e 157 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Por fim, cientificado pelo Diretor de Secretaria da mudança de procedimento na unidade a partir de março de 2019, o Desembargador-Corregedor recomendou, apenas, às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho, que continuem a prolatar sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor

ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Goiatuba revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, possuindo 02 claros de lotação na atualidade. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Antônio Gonçalves da Silva Neto, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a Vara do Trabalho de Goiatuba foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações” e “atuação dos magistrados”. Bem por isso, os ilustres advogados que compareceram à audiência pública por ocasião desta correição destacaram a presteza e cordialidade no atendimento a eles dispensado pelos servidores deste juízo. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, Titular, e Taís Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correicional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento

aferido em 99,7%. A Vara do Trabalho de Goiatuba cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou as magistradas e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional, merecendo destaque o cumprimento de 6 das 7 metas fixadas no período de janeiro a março.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 18h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região